

#### **DOCUMENTO METODOLÓGICO**

Designação da operação estatística:

#### Inquérito para reclassificação das atividades económicas (CAE Rev.3 - CAE Rev.4)

Sigla da operação estatística: **IRCAE**Código da operação estatística: **524** 

Código SIGINE: -

Código da atividade estatística - CGA: 120 – BIUE-Base Integrada de Unidades Económicas

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: agosto 2024

Data da última atualização do DMET: agosto 2024

Entidade responsável pela operação estatística: INE/DMSI/II

# ÍNDICE

| <b>I.</b> I | DENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA                                     | ٠4  |
|-------------|--|-----|
|             | I.1 Designação da operação estatística                                   | . 4 |
|             | I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística                       | . 4 |
|             | I.3 Código da operação estatística                                       | . 4 |
|             | I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)                                   | . 4 |
|             | I.5 Código da Atividade Estatística                                      | . 4 |
|             | I.6 Código de Versão do Documento Metodológico                           | . 4 |
|             | I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico         | . 4 |
|             | I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico                 | . 4 |
|             | I.9 Entidade responsável pela operação estatística                       | . 4 |
|             | I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação               | . 4 |
| II.         | Justificação para uma nova versão do Documento Metodológico              | . 5 |
| Ш           | . IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO              | . 6 |
|             | III.1 Contexto da operação estatística                                   | . 6 |
|             | III.3 Objetivos da operação estatística                                  | . 8 |
|             | III.4 Financiamento da operação estatística                              | . 8 |
| IV          | . Caracterização geral   | . 9 |
|             | IV.1 Tipo de operação estatística  | . 9 |
|             | IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística |     |
|             | IV.3 Periodicidade da operação estatística                               | . 9 |
|             | IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística                           | 10  |
|             | IV.5 Principais utilizadores da informação                               | 10  |
|             | IV.6 Difusão   | 11  |
|             | IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação                          | 11  |
|             | IV.6.2 Revisões  | 11  |
|             | IV.6.3 Produtos de difusão regular                                       | 11  |
| ٧.          | Caracterização metodológica  | 12  |
|             | V.1 População-alvo   | 12  |
|             | V.2 Base de amostragem.  | 12  |

| V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação                               | 12                |
|---|-------------------|
| V.4 Desenho da amostra  | 13                |
| V.4.1 Características da amostra  | 13                |
| V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamen | ito da amostra 13 |
| V.5 Construção do(s) questionário(s)  | 14                |
| V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)                | 14                |
| V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)                    | 14                |
| V.6 Recolha de dados  |                   |
| V.6.1 Recolha direta de dados   |                   |
| V.6.2 Recolha não-direta de dados   | 16                |
| V.7.1 Validação e análise   | 16                |
| V.7.2 Tratamento de não respostas   | 17                |
| V.7.3 Obtenção de resultados  | 17                |
| V.7.4 Ajustamentos dos dados  | 17                |
| V.7.5 Comparabilidade e coerência   | 17                |
| V.7.6 Confidencialidade dos dados   | 17                |
| VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃOVI.1 Suportes de recolha   |                   |
| VI.2 Variáveis de recolha direta (variáveis de observação)                  | 18                |
| VI.3 Variáveis de recolha não-direta (variáveis apropriadas)                | 19                |
| VII. VARIÁVEIS DERIVADAS  | 19                |
| VIII. Indicadores a disponibilizar  | 19                |
| IX. Conceitos   | 19                |
| X. Classificações   | 20                |
| XI. Siglas e abreviaturas   | 20                |
| XII. Bibliografia   | 21                |

### I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

#### I.1 Designação da operação estatística

Inquérito para reclassificação das atividades económicas (CAE Rev.3 - CAE Rev.4)

#### 1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

**IRCAE** 

#### 1.3 Código da operação estatística

524

#### I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)

\_

#### 1.5 Código da Atividade Estatística

Área estatística: 21 – Base de Unidades Estatísticas Família estatística: 211 – Base de Unidades Estatísticas

Atividade estatística: 120 – BIUE-Base Integrada de Unidades Económicas

#### 1.6 Código de Versão do Documento Metodológico

2.0

#### 1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Agosto de 2024

#### I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Agosto de 2024

#### 1.9 Entidade responsável pela operação estatística

INE

- Unidade Orgânica (UO): DMSI/II
- Técnico responsável

Nome: António Portugal Telefone:218426100

E-mail: antonio.portugal@ine.pt

#### I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

Entidade: Autoridade Tributária e Aduaneira

• Unidade Orgânica (UO): Área de sistemas de Informação e DSCPAC - Direção de Serviços de Comunicação, Promoção e Apoio ao Cumprimento

# II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

| Nova versão (motivos):               |   |  |  |  |
|--------------------------------------|---|--|--|--|
| Alteração de variáveis de observação | × |  |  |  |
| Alteração de conceitos               |   |  |  |  |
| Alteração de classificações          | × |  |  |  |
| Alteração de produtos de difusão     |   |  |  |  |
| Alteração de fontes estatísticas     |   |  |  |  |
| Alteração do método de recolha       | × |  |  |  |
| Alteração de âmbito na população     |   |  |  |  |
| Alteração do desenho amostral        |   |  |  |  |
| Outros motivos                       |   |  |  |  |
| Especificar:                         |   |  |  |  |

### III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

#### III.1 Contexto da operação estatística

A nova versão da NACE (NACE Rev.2.1), aprovada pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/137 da Comissão de 10 de outubro de 2022, deu origem a uma nova versão da CAE (CAE Rev.4) a vigorar a partir de janeiro de 2025, que corresponde à versão da NACE-Rev.2.1 em todos os seus níveis, acrescido de um nível nacional - a subclasse - que é representado por um código de 5 dígitos. O processo de elaboração da nova CAE Rev.4 teve início em 2021 e foi concluída a sua estrutura em 2024 com a aprovação pela Comissão Europeia, e será formalmente adotada no Sistema Estatístico Nacional (SEN) através de Decreto-Lei específico, até ao final do ano. O processo encontra-se a decorrer no Conselho Superior de Estatística.

Durante o ano de 2024 está a decorrer a reclassificação do Ficheiro de Unidades Estatísticas do INE, atualmente Base Integrada de Unidades Económicas (BIUE). Esta reclassificação consiste na conversão dos códigos CAE Rev.3 para CAE Rev.4, abrangendo atividades principais e secundárias, e garantindo a dupla classificação para todas as empresas e estabelecimentos "ativos" no BIUE nos anos seguintes.

Aplicando a tabela de equivalência CAE Rev.3 - CAE Rev.4 às unidades estatísticas do BIUE à data (agosto de 2024), identificou-se um conjunto de cerca de 918.000 unidades que apresentavam classificação múltipla, ou seja, a um código CAE Rev.3 corresponde um ou mais códigos CAE Rev.4. Para as situações em que a correspondência entre as duas classificações é unívoca, a reclassificação é automática.

O INE concebeu, desenvolveu e irá disponibilizar um inquérito on-line: "IRCAE - Inquérito para reclassificação das atividades económicas (CAE Rev.3 - CAE Rev.4)", com o objetivo de confirmar e / ou alterar a atividade económica na nova classificação, de todas as unidades económicas com situação de atividade ativa a exercer atividade em Portugal, com CAE de conversão não direta.

O acesso por parte de cada unidade económica será efetuado com as credenciais da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), tendo o INE assinado um protocolo com a AT para este efeito. Este inquérito prevê a consulta da situação atual em códigos CAE Rev.3 de cada unidade económica, com a possibilidade de escolha dos novos códigos de CAE Rev.4 que melhor se adequam à atividade exercida, sejam códigos de atividade resultantes da equivalência da CAE Rev.3 para a CAE Rev.4 ou novos códigos de atividade, principal ou secundários, mantendo-se o limite atual de um máximo de 20 atividades por entidade.

• III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

| • | Neces  | sidades resultantes de obrigações legais:   |   |
|---|--------|---|---|
|   | 0      | Legislação comunitária  | × |
|   |        | Especificar:  |   |
|   |        | - REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2023/137 DA COMISSÃO de 10 de outubro de 2022 (NACE Rev.2) e                                  |   |
|   |        | - REGULAMENTO (UE) 2019/2152 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO<br>CONSELHO de 27 de novembro de 2019 (Estatísticas das Empresas) |   |
|   | 0      | Compromissos perante organizações internacionais  |   |
|   |        | Especificar:  |   |
|   | 0      | Legislação nacional   |   |
|   |        | Especificar:  |   |
| • | Pedido | o direto de informação por parte do/de:   | _ |
|   | 0      | Entidades públicas nacionais  | Ш |
|   |        | Especificar:  |   |
|   | 0      | Entidades comunitárias  |   |
|   |        | - Programa Estatístico Europeu  |   |
|   |        | - Acordo informal ("Acordo de Cavalheiros")   |   |
|   | 0      | Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras   |   |
|   |        | Especificar:  |   |
|   | 0      | Conselho Superior de Estatística  |   |
|   |        | Especificar:  |   |
| • | Result | ado de inquéritos às necessidades dos utilizadores  |   |
| • | Neces  | sidades de informação de outras operações estatísticas  |   |
| • | Contra | ato/Protocolo específico com Entidade externa   |   |
| • | Outras | s necessidades  |   |
|   | I      | Especificar:  |   |
|   |        |   |   |

#### III.3 Objetivos da operação estatística

Classificar as entidades registadas no BIUE com o novo código de classificação económica, de acordo com a nova tabela CAE -Rev.4 do INE. Reconfirmar a situação perante a atividade das entidades registadas no BIUE. Dar resposta ao compromisso assumido com o Eurostat de disponibilizar o BIUE classificado em janeiro de 2025, de acordo com a CAE - Rev.4 e regulamento da NACE - Rev.2.1 (aprovado pelo Conselho e Parlamento Europeu).

Pretende-se a atualização da CAE Rev.4 no BIUE a tempo de permitir a definição dos universos de referência até 30 de novembro de 2024; a extração dos universos e importação no SIGUA a 18 de dezembro do ano N.

Adicionalmente, o Universo Preliminar a disponibilizar em datawarehouse no final de setembro, já inclui as unidades em CAE Rev.4 que ao momento estiverem preenchidas.

A reclassificação do BIUE prevê-se que fique concluída em 30 novembro 2024; à data do lançamento deste inquérito foram já reclassificadas no BIUE as CAE Rev.4 de equivalência direta.

### III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

| <b> </b>   |   |
|--|---|
| o da Entidade responsável  | ] |
| o da União Europeia (EUROSTAT)   | ] |
| o de outra Entidade  | ] |
| Especificar:   |   |
| Cofinanciamento:   |   |
| o Entidade responsável e União Europeia  | ] |
| o Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) | ] |
| Especificar:   |   |

# IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

# IV.1 Tipo de operação estatística

| Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes ( <u>resposto</u>  | <u>a única</u> ): |     |
|---|-------------------|-----|
| Inquérito amostral  | ×                 |     |
| Recenseamento   |                   |     |
| Estudo estatístico  |                   |     |
|   |                   |     |
| IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operaçã   | o estatísti       | ica |
| Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes ( <u>resposta múl</u>  | tipla):           |     |
| Fonte Direta  | ×                 |     |
| Fonte Não-direta  |                   |     |
| O Fonte administrativa  |                   |     |
| O Outra operação estatística  |                   |     |
| O Outra   |                   |     |
| Especificar:  |                   |     |
| IV.3 Periodicidade da operação estatística  Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes ( <u>resposta únic</u> | :a):              |     |
| • Mensal  |                   |     |
| Trimestral  |                   |     |
| Semestral   |                   |     |
| • Anual   |                   |     |
| Não periódico   | ×                 |     |
| • Outra   |                   |     |
| Especificar:  |                   |     |

# IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

| • C  | ontinente                 |   |
|------|---------------------------|---|
| • R  | egião Autónoma da Madeira |   |
| • R  | egião Autónoma dos Açores |   |
| • Pa | aís                       | × |
| • 0  | Outro                     |   |
|      | Especificar:              |   |

### IV.5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

| •                     | Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional |   |   |  |
|-----------------------|--|---|---|--|
|                       | 0  | INE   | × |  |
|                       | 0  | Banco de Portugal                                 | × |  |
|                       | 0  | Direção Regional de Estatística da Madeira        | × |  |
|                       | 0  | Serviço Regional de Estatística dos Açores        | × |  |
|                       | 0  | Entidades com delegação de competências           | × |  |
| Οι                    | ıtro.  | s utilizadores nacionais                          | × |  |
|                       |  | Especificar: SICAE e Organismos da Administração  |   |  |
|                       | F  | Publica   |   |  |
| •                     | Ut   | ilizadores comunitários e outros (internacionais) | × |  |
| Especificar: EUROSTAT |  |   |   |  |

#### IV.6 Difusão

#### IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Pretende-se a atualização da CAE Rev.4 no BIUE a tempo de permitir a definição dos universos de referência até 30 de novembro de 2024; a extração dos universos e importação no SIGUA a 18 de dezembro do ano N.

Adicionalmente, o Universo Preliminar a carregar em datawarehouse a disponibilizar no final de setembro, já inclui as unidades em CAE Rev.4 que ao momento estiverem preenchidas. A reclassificação do BIUE prevê-se que fique concluída em 30 novembro 2024; à data (agosto 2024) foram já reclassificadas no BIUE as CAE Rev.4 de equivalência direta.

#### IV.6.2 Revisões

Não aplicável

#### IV.6.3 Produtos de difusão regular

A informação obtida com esta OE não disponibiliza produtos de difusão regular. Disponibiliza resposta a questionários de informação, metainformação e qualidade do Eurostat.

A informação recolhida permite a atualização da Base Integrada de Unidades Económicas (BIUE) em modo de atualização em bloco, ficando diretamente disponível aos utilizadores internos a partir do momento da sua integração.

A informação é disponibilizada internamente (INE) de forma contínua para suporte às diversas fases das operações estatísticas e produção de estudos.

### V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

#### V.1 População-alvo

Unidades estatísticas do território nacional em situação de atividade, onde se incluem empresas, estabelecimentos, instituições sem fins lucrativos, empresários em nome individual e entidades da administração pública <u>com pelo menos uma atividade de classificação da CAE - Rev.3 sem correspondência direta para a CAE - Rev.4.</u>

#### V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

| Alojamentos   |   |
|---|---|
| • Empresas  |   |
| o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)  | × |
| o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) |   |
| Explorações agrícolas   |   |
| • Estabelecimentos  |   |
| o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)  |   |
| o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) |   |
| Veículos  |   |
| Instituições sem fins lucrativos                                | × |
| Administrações Públicas   | × |
| Outras  |   |
| o Especificar:  |   |
| o Indicar a unidade amostral:                                   |   |

### V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Empresa.

#### V.4 Desenho da amostra

#### V.4.1 Características da amostra

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

| Características da amostra:             |   |
|---|---|
| Probabilística                          |   |
| o Estratificada                         |   |
| o Por conglomerados                     |   |
| o Multietápica                          |   |
| Não probabilística                      | × |
| Transversal                             |   |
| Longitudinal (painel, amostra rotativa) |   |
| • Outra                                 |   |
| Especificar:                            |   |
|   |   |

# V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Unidades estatísticas do território nacional em situação de atividade, onde se incluem empresas, estabelecimentos, instituições sem fins lucrativos, empresários em nome individual e entidades da administração pública com pelo menos uma atividade de classificação da CAE - Rev.3 sem correspondência direta para a CAE - Rev.4.

#### Contagens BIUE com referência a julho de 2024

Número de empresas (NIF) únicos envolvidos em reclassificação múltipla ou não direta, na CAE Rev. 3 principal ou secundárias:

| Total   | Sociedades<br>(NIF gama 5,6,7,9) | Empresários em nome<br>individual<br>(NIF gama 1,2,3,4,8) |
|---------|----------------------------------|---|
| 917 560 | 288 217                          | 629 343   |

No que respeita à correspondência de códigos entre a CAE Rev.3 e a CAE Rev.4, regista-se que, de um total de 853 códigos CAE Rev.3, há 717 códigos com correspondência direta, 87 códigos com duas possibilidades e um código CAE com 31 possibilidades de correspondência entre as duas versões da classificação.

| Códigos<br>CAE3<br>(N) | Códigos CAE4<br>correspondentes<br>(N) | Registos_CAE3 | Entidades<br>Total por nº CAE4<br>(N) | Total<br>Entidades Ativas<br>(exclui NIF<br>duplicados) |
|------------------------|--|---------------|---------------------------------------|---|
| 717                    | 1                                      | 4929002       | 3928650                               | 1283824   |
| 87                     | 2                                      | 752151        | 709176                                | 250773  |
| 23                     | 3                                      | 247151        | 229047                                | 118920  |
| 12                     | 4                                      | 170758        | 166474                                | 79095   |
| 5                      | 5                                      | 67477         | 67269                                 | 23775   |
| 2                      | 6                                      | 94941         | 94882                                 | 61629   |
| 3                      | 7                                      | 67800         | 67017                                 | 21103   |
| 1                      | 9                                      | 32676         | 32676                                 | 19221   |
| 1                      | 13                                     | 40418         | 40418                                 | 16861   |
| 1                      | 23                                     | 897711        | 897711                                | 293783  |
| 1                      | 31                                     | 43966         | 43966                                 | 32400   |

### V.5 Construção do(s) questionário(s)

### V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

| Testes de gabinete                                |   |
|---|---|
| Testes de campo                                   |   |
| Testes específicos para questionários eletrónicos |   |
| No âmbito de Inquérito-piloto                     |   |
| Não foram efetuados testes de pré-recolha         | × |

### V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Entre 5 a 10 minutos, dependente do número de CAEs da empresa.

#### V.6 Recolha de dados

### V.6.1 Recolha direta de dados

### V.6.1.1 Período(s) de recolha

De agosto a novembro de 2024, com referência a 2024.

### V.6.1.2 Método(s) de recolha

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

| • R | ecolha por entrevista:   |   |  |  |
|-----|--|---|--|--|
| 0   | Presencial com Computador ("CAPI")   |   |  |  |
| 0   | Presencial sem computador  |   |  |  |
| 0   | Telefónica com Computador ("CATI")   |   |  |  |
| 0   | Telefónica sem computador  | Ц |  |  |
| • R | ecolha por autopreenchimento:  |   |  |  |
| 0   | Questionário eletrónico (WebInq)   | × |  |  |
| 0   | Transmissão eletrónica de um ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação) |   |  |  |
| 0   | Questionário em papel  |   |  |  |
| • R | Recolha por observação direta  |   |  |  |
|     |  |   |  |  |

### V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha

Novembro de 2024.

### V.6.1.4 Possibilidade de inquirição "Proxy"

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (<u>resposta única</u>):

| • Sim                   |   |
|-------------------------|---|
| Especificar o critério: |   |
| • Não                   | × |

#### V.6.1.5 Sessões informativas

Não se aplica.

#### V.6.2 Recolha não-direta de dados

Não se aplica.

#### V.7 Tratamento de dados

#### V.7.1 Validação e análise

| 1. |   | entificar os tipos de validações efetuadas aos dados ( <u>resposta</u><br><u>últipla</u> ): |   |
|----|---|---|---|
|    | • | Regras de domínio   | × |
|    | • | Regras de coerência   | × |
|    | • | Regras de estrutura   | × |

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos:

Os dados recolhidos no inquérito serão tratados e analisados através das aplicações disponíveis no BIUE para registo da informação recolhida, como sejam, a aplicação de atualização do BIUE (online e em lote) e a aplicação de recolha eletrónica WEBINQ para os questionários eletrónicos. A validação da informação registada, será feita de acordo com as regras implementadas na aplicação de atualização do BIUE. A variável NPC tem de estar sempre preenchida, é a chave de ligação ao BIUE. As principais regras de validação prendem-se com as variáveis Situação Perante a Atividade (STA) e Código de Atividade Económica (CAE): Variável STA: se a variável STA for diferente de ativa (STA<>20), todas as restantes variáveis ficam em branco no inquérito. Para o BIUE as restantes variáveis permanecem sem atualização. Variável CAE: O(s) código(s) Atividade(s) devem ser preenchidos. Só um único código de CAE - Rev.4 pode ser principal, os restantes códigos de CAE são considerados atividades secundários.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento:

Não se aplica.

#### V.7.2 Tratamento de não respostas

Serão utilizados métodos de tratamento estatístico de imputação de não respostas para obter a informação das não respostas. As situações de não resposta serão objeto de processo de imputação estatística a determinar e implementar decorrente da análise aos dados recolhidos.

#### V.7.3 Obtenção de resultados

Os dados finais são obtidos para cada unidade estatística respondente por transposição da informação recolhida, quer para reclassificação da atividade principal como da atividade(s) secundária(s), depois de se proceder à validação dos dados apurados (em conformidade com os procedimentos descritos anteriormente - ponto V.7.1)

#### V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável.

#### V.7.5 Comparabilidade e coerência

A coerência global dos dados é verificada através de uma análise comparativa entre o código CAE - Rev.3 registado no BIUE no momento da recolha e o código CAE Rev.4 resultante das respostas obtidas, para medir a mudança de atividade.

#### V.7.6 Confidencialidade dos dados

| 1. | Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados ( <u>resposta única</u> ):  |          |
|----|---|----------|
| 2. | Sim      Não  Se responder "sim", concretizar:  | <b>x</b> |
|    | A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas Autoridades Estatísticas.  A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar, mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.  O tratamento dos dados pelo INE consiste em integrar a informação recolhida no BIUE e garantir a confidencialidade através da agregação da informação. |          |

### VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

### VI.1 Suportes de recolha

- 1. Designação:
  - "IRCAE Inquérito para reclassificação das atividades económicas (CAE Rev.3 CAE Rev.4)", registo nº: 10574;
- Imagem disponível no Sistema de Metainformação:
   https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10574
   (Nota: As CAE indicadas nos pontos 1 e 2 do suporte de recolha são meramente ilustrativas, no questionário eletrónico serão apresentadas de acordo com as CAE da empresa que responde).
- 3. Entidade inquirida: empresa.

### VI.2 Variáveis de recolha direta (variáveis de observação)

| Código | Designação da<br>variável                                     | Data de<br>início | Conceitos | Código<br>de<br>versão | Designação  | Nível  | Intervalo de valores    | Unidade<br>de<br>medida |
|--------|---|-------------------|-----------|------------------------|---|--------|-------------------------|-------------------------|
| coungo | Ano da operação   |                   | Conscitos | 70.500                 | 2 congridado  | 14.70. | intervalo de valores    | meanaa                  |
| 1      | estatística   |                   | 4322      |                        |   |        | [1800;2199]             | Ano                     |
| 359    | Identificação fiscal da empresa                               |                   | 3623; 508 |                        |   |        |                         | Número                  |
| 6528   | Designação social   |                   | 3522      |                        |   |        |                         | Texto                   |
| 1279   | Situação perante a atividade da empresa                       |                   | 508       | V00364                 | Lista de situação<br>perante a atividade                      | 1      |                         |                         |
| 810    | Data de suspensão da atividade da empresa                     | 01-01-2005        | 2055; 508 |                        |   |        | [01/01/1800;31/12/2199] |                         |
| 8167   | Data de cessação da atividade da empresa                      | 13-04-2010        | 508       |                        |   |        | [01/01/1800;31/12/2199] |                         |
| 7134   | Atividade económica<br>(Subclasse - CAE Rev.<br>3) da empresa | 12-10-2009        | 2051; 508 | V00554                 | Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3 | 5      |                         |                         |
| 7134   | Atividade económica<br>(Subclasse - CAE<br>Rev.4) da empresa  | 29-07-2024        | 2051; 508 |                        | Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 4 | 5      |                         |                         |
| 808    | Atividade económica<br>da empresa                             | 01-01-2005        | 2051; 508 |                        |   |        |                         | Texto                   |
| 18203  | Atividade principal (Sim/Não) da empresa                      | 29-07-2024        | 2052; 508 | V00180                 | Tipologia sim/não   | 1      |                         |                         |
| 18204  | Atividade económica<br>(Sim/Não) da empresa                   | 29-07-2024        | 2051; 508 | V00180                 | Tipologia sim/não   | 1      |                         |                         |
| 18205  | Existência de outra<br>atividade secundária<br>da empresa     | 29-07-2024        | 2053; 508 | V00180                 | Tipologia sim/não   | 1      |                         |                         |

## VI.3 Variáveis de recolha não-direta (variáveis apropriadas)

Não se aplica.

### VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não se aplica.

# VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Não se aplica.

# IX. CONCEITOS

- Lista de conceitos utilizados (ordenação pela designação):

| Código | Designação                        | Definição   |
|--------|-----------------------------------|---|
| 3656   | AGUARDA<br>INÍCIO DE<br>ATIVIDADE | Unidade juridicamente constituída, através do Registo Nacional de<br>Pessoas Coletivas, e que ainda não iniciou a sua atividade, por forma a<br>permitir que os objetivos definidos aquando da sua constituição sejam<br>alcançados.  |
| 2051   | ATIVIDADE<br>ECONÓMICA            | Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).   |
| 2052   | ATIVIDADE<br>PRINCIPAL            | Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística  Notas: o critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço. |
| 2052   | ATIVIDADE<br>SECUNDÁRIA           | Atividade produtora de bens ou serviços para terceiros, diferente da atividade principal da unidade de observação estatística.  Notas: a produção de uma atividade secundária é um produto secundário.  |

| 3522 | DESIGNAÇÃO<br>SOCIAL                 | Designação da unidade estatística de acordo com a informação inscrita<br>no Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC).<br>Notas: para os grupos económicos para os quais não existe uma<br>associação direta a um NPC, pode constar o número próprio do<br>empresário titular do grupo.   |  |
|------|--------------------------------------|--|--|
| 3664 | EM ATIVIDADE                         | Unidade em laboração que utiliza meios e pessoas para alcançar os objetivos produtivos da empresa.   |  |
| 3623 | NÚMERO DE<br>IDENTIFICAÇÃO<br>FISCAL | Número sequencial destinado exclusivamente ao tratamento de informação de índole fiscal e aduaneira, sendo obrigatório para as pessoas singulares e coletivas ou entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei, se encontrem sujeitas ao cumprimento de obrigações ou pretendam exercer os seus direitos junto da Administração Tributária e Aduaneira (AT). |  |
|      |                                      | Notas: o NIF é constituído por nove dígitos. O primeiro dígito da esquerda varia consoante a entidade que identifica: o 1 ou 2, pessoa singular ou empresário em nome individual; o 5 pessoa coletiva; o 6 (pessoa coletiva pública); o 9 (pessoa coletiva irregular ou número provisório).  |  |

# X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas (ordenação por código):

| Código<br>(da versão) | Designação da classificação/versão                                     | Sigla |  |  |
|-----------------------|--|-------|--|--|
| V00180                | Tipologia Sim/Não  |       |  |  |
| V00364                | Lista de situação perante a atividade STA                              |       |  |  |
| V00554                | Classificação portuguesa das atividades económicas revisão 3 CAE Rev.3 |       |  |  |
| V05497                | Classificação portuguesa das atividades económicas revisão 4 CAE Rev.4 |       |  |  |

# XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos/siglas utilizados (ordenação pela designação abreviada):

| Código | Designação<br>(abreviada) | Designação extensa  |
|--------|---------------------------|---|
| 7965   | AT                        | Autoridade Tributária e Aduaneira                             |
| 11913  | BIUE                      | Base Integrada de Unidades Económicas.                        |
| 5896   | CAE Rev.3                 | Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 |
| 11923  | CAE Rev.4                 | Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4 |

| CGA          | Classificação Geral de Atividades   |  |  |
|--------------|---|--|--|
| DMET         | Documento Metodológico  |  |  |
| DMSI/II      | Departamento de Metodologias e Sistemas de Informação/Serviço de Infraestrutura de Informação |  |  |
| EUROSTAT     | Serviço de Estatística da União Europeia  |  |  |
| INE          | Instituto Nacional de Estatística   |  |  |
| IRCAE        | Inquérito para Reclassificação das Atividades Económicas                                      |  |  |
| NACE Rev.2.1 | Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas, Revisão 2.1                               |  |  |
| SEN          | Sistema Estatístico Nacional  |  |  |
| SICAE        | Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades<br>Económicas                 |  |  |
| STA          | Situação Perante a Atividade  |  |  |
| UE           | União Europeia  |  |  |
| WEBINQ       | Inquéritos do INE na Web  |  |  |
|              | DMET  DMSI/II  EUROSTAT  INE  IRCAE  NACE Rev.2.1  SEN  SICAE  STA  UE                        |  |  |

# XII. BIBLIOGRAFIA

Não se aplica.

\_\_\_\_\_